

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Fabiana Raupp, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão, de forma voluntária no âmbito do Projeto EXTENSÃO NA PRÁTICA – UFSC/BNU.

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 1 **vaga de bolsista de extensão** – modalidade voluntária.

1.2. O projeto de extensão “Extensão na prática – UFSC/BNU” tem por objetivo Compartilhar o conhecimento adquirido ao longo das disciplinas de Gestão Ambiental em Organizações, Introdução ao Design e Moda, Engenharia da Qualidade, CAD/CAM no Vestuário e Tecnologia da Confeção com a comunidade acadêmica, setor industrial têxtil e pela internet.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende: desenvolver um canal em rede social, assim como uma página, criar uma identidade visual para divulgação dos resultados, editar vídeos e no final de cada semestre desenvolver um artigo com os resultados obtidos do projeto.

### 2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 10 (dez) horas semanais durante o período de um ano-

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 10 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/05/24 até 30/05/24 por meio do e-mail [fabiana.raupp@ufsc.br](mailto:fabiana.raupp@ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://det.blumenau.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento do período de um ano.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a coordenadora do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

### 6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala 204 do bloco C UFSC/BNU, no dia 04/06/24 às 13:00h.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

b) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://det.blumenau.ufsc.br/> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A participação no projeto de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Blumenau, 16 de maio de 2024.

**Fabiana Rauppp**  
Servidora – Siape 1660594

## **CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
20/05/24 a 30/05/24	Inscrição
4/06/24	Entrevista
7/06/24	Divulgação do resultado final

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA - VOLUNTÁRIO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)